

**ESTADO DA BAHIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



(Aprovado em 02 de dezembro de 2021)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de **02 de dezembro de 2021**, o reconhecimento de utilidade pública do **GRUPO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ - GEJEN**, outorgado pela Lei Estadual n.º 7700/2000.

Salvador, 02 de Dezembro de 2021.

DEPUTADO Adolfo Menezes
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 06/12/2021 15:12

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=202110D843>

